



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 067/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo a fazer doação ao **Serviço Social do Comercio - SESC**, Administrado Regional no Estado do Paraná, imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **Serviço Social do Comercio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410- 001, em Curitiba, PR**. O imóvel constante da Matrícula nº 22.972, com os limites e confrontações descritos nos mapas e memoriais anexos a esta lei.

Art. 2º Foi atribuído pelo órgão municipal competente Secretaria Municipal de Administração o valor deste imóvel, que é de R\$ 80.000,00;

Art. 3º A Matrícula deste imóvel e a de número 22.972, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antônio do Sudoeste, PR**, e o mesmo contem Indicação Fiscal nº 66884 e esta livre de ônus para esta doação.

Art. 4º O imóvel será destinado a construção e instalação de Unidade de Serviços, do SESC/PR em Santo Antônio do Sudoeste, PR, destinada a realização de atividades educacionais e sociais vinculadas aos Programas de Educação, Cultura, Saúde, Lazer e Assistência, da entidade Donataria.

Paragrafo único. O SESC/PR devera priorizar, além das realizações de sua programação comum, o desenvolvimento de seu Programa de Comprometimento em Gratuidade - PCG, em educação, destinado a promoção de atividades educacionais com inteira gratuidade, as pessoas de baixa renda, segundo critérios da mesma entidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A Donataria não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem previa autorização legislativa.

Art. 6º As obras de construção previstas nesta lei deverão ser **iniciadas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de **assinatura da competente Escritura Publica de Doação, e concluídas num prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de seu início.**

Art. 7º Fica reservado ao Município o direito de requerer informações, quando julgar necessário, sobre a realização das atividades da Donataria e o cumprimento das finalidades desta doação.

Art. 8º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, o desvio da finalidade da doação ou a extinção da Donataria farão o imóvel, com todas as suas benfeitorias, reverter automaticamente e de pleno direito ao patrimônio publico e a posse do Município, sendo que as benfeitorias, como partes integrantes daquele, não darão direito a indenização ou compensação a Donataria.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 16 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o Projeto de Lei nº 067/2025 (Doação ao SESC)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei nº 067/2025, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESC/PR, Administração Regional no Estado do Paraná.

O **Serviço Social do Comercio - SESC** é uma instituição referência na formação profissional industrial, com atuação destacada na educação técnica, tecnológica e qualificação profissional, contribuindo para o fortalecimento da indústria local e regional. Sem fins lucrativos, o **Serviço Social do Comercio – SESC**, promove a capacitação da mão de obra, atendendo a uma demanda crescente por profissionais qualificados no setor produtivo.

A doação deste imóvel permitirá a instalação de uma unidade da instituição em nosso município, ampliando o acesso da população aos cursos e serviços educacionais oferecidos. A iniciativa visa, portanto, promover o desenvolvimento econômico e social, estimulando a geração de empregos e o aprimoramento das competências profissionais da comunidade.

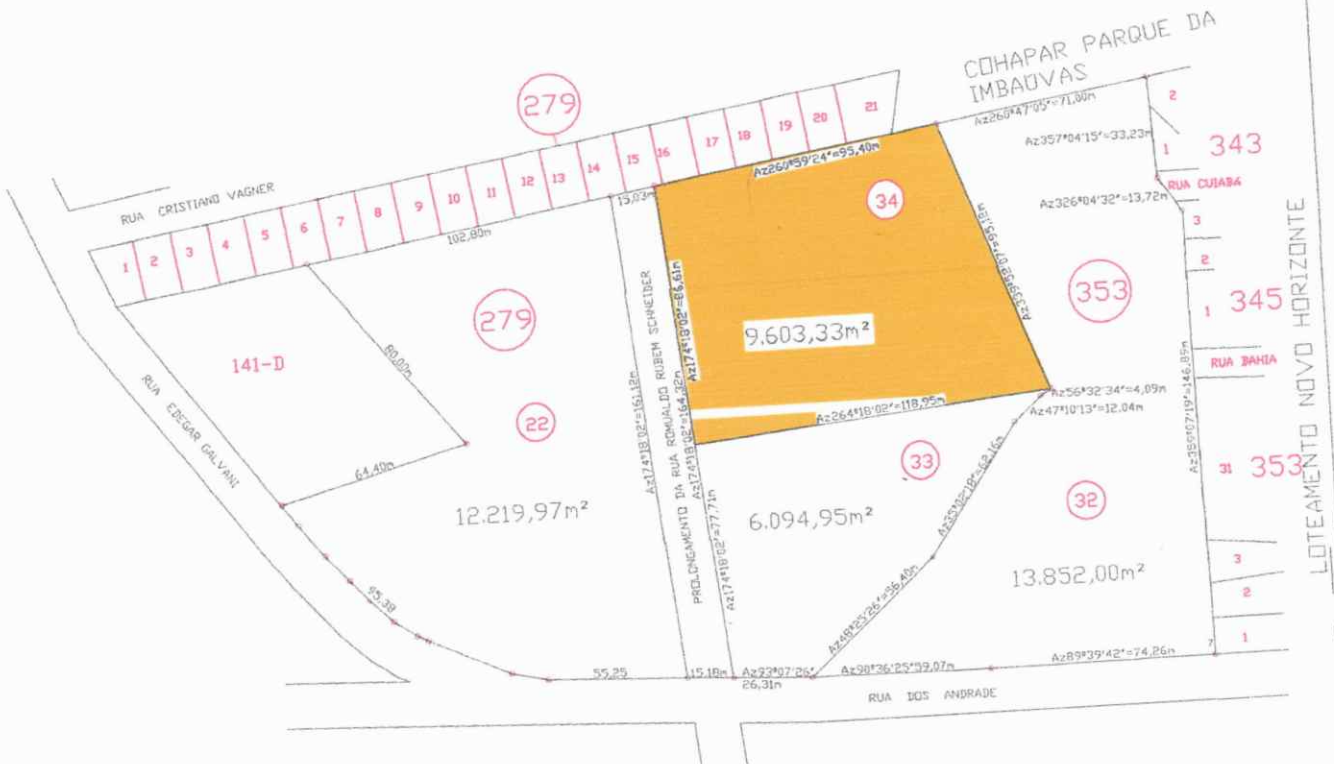
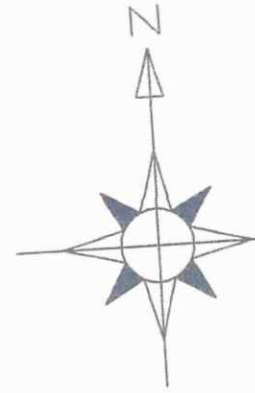
O **Serviço Social do Comercio – SESC**, possui uma gestão transparente e responsável, com auditorias constantes e prestação de contas rigorosa, garantindo que os recursos e investimentos sejam aplicados com eficiência e foco nas necessidades da sociedade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um investimento estratégico na educação e no futuro do trabalho em Santo Antônio do Sudoeste.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 16 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

5000



Município		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PRARANÁ	
Invól	LOTE Nº 34	QUADRA Nº 353	
ÁREA = 9.603,33m²		ESCALA 1:2.500	
Localização		BAIRRO NOVO HORIZONTE	

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Sudoeste - PR

10 ABR. 2025

Cadastro e Tributação
Elisete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação

Resp. Técnico

[Signature]

MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

MEMORIAL DECRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de URBANO LOTE Nº 34 (trinta e quatro) da quadra nº 353 (trezentos e cinquenta e três), situado de frente para a rua Romualdo Rubem Schneider (prolongamento) no Bairro Novo Horizonte, oriundo do desmembramento do lote 141-CA, urbanizado conforme Lei Municipal nº 1.579/02 do Imóvel Rio Aurora, e que faz parte da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 9.603,33m² (nove mil seiscientos e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com parte do lote nº 15, lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 279 e com parte da Cohapar Parque da Imbaúvas com o Azimute 260º47'05"=95,40m. **LESTE:** Confronta por linha seca com parte do lote nº 32 da mesma quadra com o Azimute 339º52'07"=95,12m. **SUL:** Confronta com o lote nº 33 da mesma quadra com o Azimute 264º18'02"=118,95m. **OESTE:** Confronta com a rua Romualdo Rubem Schneider (prolongamento) com o Azimute 174º18'02"=86,61m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 19 de Março de 2.025



MILCAR JOSÉ ZART
EC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2025, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **REGISTRO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 22(vinte dois) da Quadra nº 279(duzentos e setenta nove), situado na Rua: Edgar Galvani, nº 335, bairro Novo Horizonte, da Planta Geral deste município, com área de 12.219,98m² (doze mil duzentos dezenove metros quadrados e noventa oito decímetros quadrados), sem benfeitoria, referente a inscrição municipal nº 66.881, avaliado em:

Valor do lote R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 32(trinta dois) da Quadra nº 353(trezentos cinquenta três), situado na Rua: Dos Andrade, nº 375, bairro Novo Horizonte, da Planta Geral deste município, com área de 13.852,00m² (treze mil duzentos oitocentos cinquenta dois metros quadrados), sem benfeitoria, referente a inscrição municipal nº 66.882, avaliado em:

Valor do lote R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 33(trinta três) da Quadra nº 353(trezentos cinquenta três), situado na Rua: Romaldo R. Schneider, nº 730, bairro Novo Horizonte, da Planta Geral deste município, com área de 6.094,95m² (seis mil e noventa quatro metros quadrados e noventa cinco decímetros quadrados), sem benfeitoria, referente a inscrição municipal nº 66.883, avaliado em:

Valor do lote R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 34(trinta quatro) da Quadra nº 353(trezentos cinquenta três), situado na Rua: Romaldo R.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

Schneider, nº 750, bairro Novo Horizonte, da Planta Geral deste município, com área de 9.603,33m² (nove mil e seiscentos três metros quadrados e trinta três decímetros quadrados), sem benfeitoria, referente a inscrição municipal nº 66.884, avaliado em:

Valor do lote R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Data: 16/05/2025 11:18:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Departamento de Tributação